

Regras de segurança

Informações básicas para empresas externas/ fornecedores externos em unidades da REHAU

O fornecedor se responsabiliza pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, normas de prevenção de acidentes e normas de segurança da REHAU. O fornecedor é responsável pela instrução do seu pessoal.

Área de aplicação

Estes avisos sobre segurança no trabalho valem para empresas externas e empresas contratadas nas fábricas da REHAU.

Considerações gerais

As instruções do parceiro de contato REHAU devem ser seguidas. A REHAU, representada pelos coordenadores responsáveis, e os fornecedores, avaliam se existem riscos mútuos, determinam interfaces e, se aplicável, especificam medidas de segurança por escrito = **avaliação de riscos**.

Além disso, o fornecedor precisa apresentar uma avaliação de riscos válida, com o documento assinado, para a realização dos trabalhos na REHAU.

A REHAU tem o direito de solicitar uma avaliação de riscos atual a qualquer momento.

Dispositivos de segurança não podem ser desativados ou ignorados.

Acidentes, casos de dano e acontecimentos que afetam o meio ambiente devem ser comunicados à contratante imediatamente. Isso não isenta do cumprimento de outras obrigações legais de notificação.

Rotas de fuga e evacuação e saídas de emergência sempre devem permanecer livres, em qualquer situação.

O responsável da empresa externa tem a obrigação de garantir que as pessoas colocadas pela empresa em obras e locais de instalação carreguem consigo um cartão de seguridade social, de acordo com as determinações aplicáveis.

Objetos privados, que não são necessários para o trabalho, não podem ser levados para a fábrica. São proibidos sobretudo aquecedores elétricos, aparelhos de rádio e de televisão ou outros objetos interferentes perigosos.

A divulgação de materiais impressos, circulares, questionários e similares, bem como a realização de compilações de todo tipo, são permitidas somente com a autorização da gerência.

Instrução

Antes de o trabalho ser iniciado e de acordo com o local e o serviço, o contratante/coordenador deve instruir o responsável da empresa externa de acordo com as normas de segurança no local e lhe entregar um exemplar. Essa instrução deve ser repetida ao menos uma vez por ano.

O responsável da empresa externa deve confirmar a instrução por escrito. Dessa forma, ele se compromete a instruir todos os funcionários subordinados encarregados dos trabalhos na REHAU com base nessas normas de segurança antes de o trabalho ser iniciado – depois ao menos uma vez por ano – e de acordo com o local e o trabalho. As instruções devem ser documentadas por escrito.

Qualificação

Os trabalhadores precisam estar instruídos sobre o manuseio dos equipamentos e instrumentos de trabalho. É preciso haver uma comprovação da qualificação (por exemplo, licença de operador de empilhadeira e guindaste ou certificados de competência) e/ou a respectiva contratação precisa ter sido emitida pelo contratante ou gestor.

Regras de segurança

Informações básicas para empresas externas/ fornecedores externos em unidades da REHAU

Coordenação dos trabalhos (coordenador)

Para prevenir riscos mútuos, o coordenador ajusta os trabalhos levando em consideração as questões de segurança na fábrica, proteção contra incêndio, gestão patrimonial, segurança no trabalho e outros departamentos especializados. Nesse sentido, esse funcionário tem competência para dar instruções. As medidas por ele ordenadas devem ser cumpridas durante o trabalho. As medidas estabelecidas para prevenir riscos mútuos devem ser acordadas por escrito.

Autorizações

Antes de trabalhos serem iniciados em máquinas, instalações elétricas, etc. (produção/instalações prediais) bem como em tanques com tubulações e sistemas de pressão, é preciso haver uma autorização do gestor por escrito para os trabalhos. Autorizações complementares, como autorizações de circulação, etc., sempre precisam estar disponíveis por escrito. Trabalhos de desmontagem, soldagem, separação, furação, demolição, etc. em instalações e edificações só podem ser realizados após ser concedida autorização pelo contratante ou gestor. Para isso, sempre precisa haver uma “nota de autorização para trabalhos com perigo de incêndio” no local de trabalho.

Sigilo

É sua obrigação manter sigilo sobre todos os segredos empresariais e comerciais, tanto durante a sua atividade quanto após o seu término.

Arquivos, desenhos, documentos, cópias, etc. não podem ser retirados das instalações e salas comerciais, reproduzidos ou disponibilizados a pessoas não autorizadas sem permissão da gerência.

Documento de identificação

Antes do início dos trabalhos, o fornecedor deve se apresentar ao parceiro de contato REHAU e receber um cartão de identificação. Esse cartão deve ficar sempre visível ou ser apresentado caso solicitado. Após a conclusão da obra, o cartão de identificação é cancelado e devolvido.

Fotografias e filmagens

Por princípio não é permitida a gravação de equipamentos da fábrica e modos de trabalho. Para a realização de fotos e filmagens, é necessária uma autorização especial.

Proteção contra incêndio

Por princípio os trabalhos com perigo de incêndio devem ser comunicados ao parceiro de contato REHAU antes de serem iniciados e autorizados por meio de uma nota de autorização (consulte o parágrafo Autorizações).

O fornecedor deve se informar sobre os alarmes de evacuação locais, que sempre devem ser seguidos imediatamente. Nesse caso, é necessário procurar um ponto de encontro indicado.

Só é permitido fumar nas áreas identificadas.

Fundamentalmente, a função das portas e barreiras corta-fogo não pode ser desativada. Se trabalhos necessários (como reparos, etc.) precisarem ser realizados, medidas de substituição adequadas devem ser tomadas. Estruturas corta-fogo abertas precisam ser tampadas, por exemplo, com almofadas móveis de proteção contra incêndio até ocorrer o fechamento previsto.

Por princípio a empresa externa precisa assegurar que áreas de trânsito, rotas de fuga e evacuação, dispositivos de proteção contra incêndio e de emergência permaneçam livres. Perigos de tropeçar, escorregar e bater devem ser indicados com meios adequados.

Regras de segurança

Informações básicas para empresas externas/ fornecedores externos em unidades da REHAU

Comportamento em caso de acidentes, incidentes ambientais ou incêndio

Em caso de alarme, todos os trabalhos devem ser suspensos imediatamente, um estado seguro (desligamento de máquinas, etc.) deve ser estabelecido e o ponto de encontro procurado imediatamente sem o uso de elevadores.

Se você ou seus funcionários sofrerem um acidente ou se ocorrer um incêndio, devem seguir as instruções do coordenador.

Áreas de perigo especiais

Áreas de perigo especiais (por exemplo, áreas potencialmente explosivas, silos, instalações elétricas) só podem ser acessadas após instrução prévia, observe as respectivas identificações e consulte o seu parceiro de contato.

Tráfego de veículos

Veículos só podem circular ou estacionar no terreno após autorização do parceiro de contato REHAU. Os veículos devem se manter nos trajetos marcados e dentro dos limites de velocidade especificados, os pedestres devem permanecer nas calçadas marcadas. Transportes industriais e veículos ferroviários têm preferência; uma consideração mútua é fundamental.

Viajar de carona em veículos sem assento é proibido. Uma atribuição de veículos próprios da REHAU só é possível através de um funcionário da REHAU responsável.

Organização e limpeza

Organização e limpeza em todas as áreas são pré-requisito para uma segurança no trabalho bem-sucedida. A empresa externa deve manter a sua área de trabalho sempre limpa e organizada. Ao término de cada dia de trabalho, a área precisa estar minuciosamente arrumada. Após o término dos trabalhos, a área deve ser entregue limpa.

Álcool e drogas/fumar

O uso de álcool ou outras substâncias embriagantes constitui um perigo de acidente. Por isso, é proibido levar essas substâncias e utilizá-las durante o período de trabalho, inclusive nas pausas. Só é permitido fumar nas áreas indicadas.

Ferramentas e equipamentos de empresas externas

Apenas instrumentos de trabalho homologados podem ser utilizados. Ferramentas, máquinas, veículos e outros equipamentos precisam estar claramente identificados como propriedade das empresas externas.

Equipamentos da própria fábrica

Ferramentas e equipamentos da fábrica devem ser manuseados com cuidado e utilização adequada. O uso de equipamentos, máquinas, materiais, etc. da própria fábrica só é permitido com autorização do departamento competente e/ou coordenador responsável.

A utilização de máquinas e instalações, ferramentas, veículos industriais, escadas, etc. requer a prévia autorização do parceiro de contato/coordenador e/ou gestor.

Regras de segurança

Informações básicas para empresas externas/ fornecedores externos em unidades da REHAU

Instalações elétricas da fábrica

Se for necessária a realização de trabalhos junto a instalações ou equipamentos condutores de eletricidade, é preciso acionar o departamento competente responsável, que decidirá sobre as respectivas medidas a serem tomadas. O desligamento da energia elétrica precisa ser solicitado com antecedência para que os respectivos acordos possam ser estabelecidos no devido tempo com os locais de produção. O desligamento e religação da energia elétrica ou a montagem e desmontagem da proteção podem ser realizados apenas pelo encarregado do departamento de energia elétrica da REHAU. Manuseios por conta própria são proibidos em todas as instalações da REHAU.

Os quadros elétricos utilizados no canteiro de obras precisam ser de tecnologia moderna e atender às normas em vigor (VDE). Apenas equipamentos elétricos homologados podem ser utilizados.

Ligações

A empresa externa não pode utilizar ligações (de eletricidade, água, ar comprimido, etc.) sem autorização do contratante ou gestor para a realização das atividades.

Equipamentos de proteção

A utilização inadequada de máquinas, dispositivos, instalações e a desativação de dispositivos de segurança são proibidas.

Capacidade de carga de tetos, estantes, etc.

A capacidade de carga permitida (por exemplo, carga em tetos, carga em estantes, elevadores e dispositivos de elevação) não pode ser excedida durante o transporte e armazenamento. O coordenador deve ser consultado.

Limpeza e manutenção

A limpeza e a manutenção devem ser realizadas com as máquinas desligadas e protegidas contra religação. Caso peças da máquina precisem ser movidas ou deslocadas durante a limpeza/manutenção, é preciso consultar primeiro o gestor da instalação da REHAU.

Locais de trabalho elevados

Durante trabalhos em altura, a empresa externa deve utilizar meios apropriados e homologados (andaimos, plataformas elevatórias, etc.) e assegurar para que eles sejam instalados e utilizados adequadamente. Em caso de perigo de queda, deve-se utilizar equipamento de proteção individual (cintos de segurança, etc.) conforme as normas. Além disso, o fornecedor deve assegurar que apenas pessoas treinadas realizem esses trabalhos. A área de trabalho deve ser isolada e identificada conforme as normas.

Escadas, andaimes e plataformas elevatórias

Escadas, andaimes e plataformas elevatórias precisam estar equipadas conforme as normas e só podem ser utilizadas da forma apropriada. Para a autorização de andaimes, é preciso haver um protocolo de teste de pessoa competente.

Trabalho perigoso individual

Por princípio deve ser evitado o trabalho perigoso individual. Em casos excepcionais emergências, a empresa externa deve acordar os trabalhos com o coordenador e tomar as medidas de compensação adequadas.

Regras de segurança

Informações básicas para empresas externas/ fornecedores externos em unidades da REHAU

Trabalhos na área de circulação de guindastes

Durante trabalhos na área de circulação de guindastes, o gestor responsável deve ser informado sobre o tipo e a extensão dos trabalhos. Os trabalhos só podem ser iniciados depois que o gestor responsável for consultado e a área de trabalho estiver isolada (por exemplo, fechamento a chave do interruptor principal dos guindastes, encostos mecânicos).

Ruídos

Em caso de geração de ruídos inevitáveis especialmente fortes (p.ex., acima de 85 dB(A)) durante os trabalhos, isso deve ser informado em tempo hábil para que as devidas medidas (por exemplo, distribuição de protetores auriculares, horário de trabalho adequado) possam ser tomadas.

Manuseio de substâncias perigosas

O uso, armazenamento e descarte de substâncias perigosas deve ser acordado com antecedência com o coordenador. A REHAU se reserva o direito de não permitir ou descartar determinadas substâncias. Em caso infração os custos serão cobrados. Durante o manuseio de substâncias perigosas, devem ser observados os respectivos avisos de perigo (frases H) e recomendações de precaução (frases P). Além disso, devem ser cumpridas as disposições aplicáveis do regulamento de substâncias perigosas. Substâncias perigosas (por exemplo, líquido de refrigeração, restos de tinta ou revestimento, solvente, óleo) não podem chegar a águas de superfície, solo ou canalização de modo nenhum.

Poluição do ar

O responsável da empresa externa deve garantir, através de medidas adequadas, que a poluição do ar com poeira, fumaça, fuligem, vapores e odores, seja evitada ao máximo; não excedendo os valores limite permitidos. A obrigação de comprovação é da empresa externa.

Medidas de proteção adicionais

O contratante se reserva o direito de aplicar medidas de proteção que vão além do âmbito legal e de comunicar requisitos de proteção próprios à empresa externa.

Empresas subcontratadas

Se empresas subcontratadas forem utilizadas pela empresa externa, isso requer a autorização do contratante. A instrução da empresa subcontratada deve ser realizada pela empresa externa.

Perguntas sobre a segurança no trabalho

Caso tenha dúvidas sobre questões relacionadas à segurança no trabalho, entre em contato com o coordenador da REHAU. Se necessário as normas disponíveis podem ser consultadas aqui.

Término dos trabalhos

Após o término dos trabalhos em instalações ou máquinas, deve ser realizada uma verificação final. Deve-se observar aqui sobretudo para que os respectivos dispositivos de segurança estejam funcionando adequadamente de novo.

Regras de segurança

Informações básicas para empresas externas/
fornecedores externos em unidades da REHAU

Infrações

O contratante se reserva o direito de suspender os trabalhos imediatamente em caso de infrações de normas legais ou internas. As expectativas descritas abaixo em relação a condições de trabalho seguras devem ser cumpridas. O contratante deve garantir que elas sejam lidas e compreendidas.

Comportamento com risco de morte		O infrator é retirado do local imediatamente
1	Trabalhos em altura sem proteção contra queda	
2	Comportamento violento ou ameaçador	
3	Uso indevido dos equipamentos, etc.	
4	Pessoa com posse de álcool e drogas ou sob efeito de álcool ou outras drogas entorpecentes	
5	Falta de isolamento no transporte de cargas pesadas	
6	Transporte de cargas pesadas sem meios apropriados	
Comportamento com alta probabilidade de causar um acidente		Advertência por escrito e aviso de que o infrator pode ser retirado do local
7	Início da atividade sem instrução de segurança	
8	Início da atividade sem a avaliação de riscos necessária e o respectivo treinamento	
9	Início da atividade sem a autorização necessária para trabalhos em telhados, trabalhos a quente, trabalhos em ambientes fechados.	
10	Descarte não permitido de resíduos (produtos químicos, pós, óleos...)	
12	Utilização de escadas como plataformas elevatórias	
13	Trabalhos realizados em andaimes instalados e aprovados de forma incorreta.	
14	Realização de atividades em máquinas e instalações sem bloqueio contra religação (quando necessário).	
15	Condução imprudente de empilhadeiras e veículos de todo tipo	
16	Condução sem cinto	
17	Condução sem carteira de habilitação	
18	Fumar fora dos locais indicados para fumantes	
Comportamento com probabilidade de causar um acidente		Advertência verbal
19	EPI não utilizado conforme as normas (p. ex.: capacetes em áreas indicadas)	
20	Não cumprimento dos acordos estabelecidos antes do início da atividade.	